



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 075/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre Prorrogação dos Processos Licitatórios nº 06/2015 e nº 13/2015, e dá outras providências”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO:

Que no dia 02 de abril de 2015 foi Decretado Ponto Facultativo os Processos Licitatórios nº 06/2015 e nº 13/2015 foram prorrogados.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados para o dia 06 de abril de 2015 os processos licitatórios na modalidade pregão presencial nº 06/2015 para as 10h15min horas e o pregão presencial nº 13/2015 para às 14h00min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e Publicado em data supra:

VANDERLIRUI DE GASPARI
Secretário de Administração